PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000
Telefax 0(xx27) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

PORTARIA Nº 1.391/2016

Defere pedido de progressão por mérito a servidor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de progressão por mérito, formulado pelo servidor **EDINILSON DOS ANJOS SILVA**, brasileiro, solteiro, professor de MMPB V, portador CI n° 15.532.400 PC/MG, inscrito no CPF sob o n° 101.916.167-10, filho de Liomar Pereira dos Anjos e Ireni da Silva dos Anjos, residente na Rua Sergipe, nº 218, Bairro Margareth, Nova Venécia/ES, classificando-o na referência II, constante do Anexo IV, da Lei nº 286/2000, em acatamento ao Parecer Jurídico nº 078/2016 exarado nos autos do processo nº 000508/2016.

Art. 2º À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência à servidora, e adotar demais medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo a data-base para concessão da progressão por mérito dia 01/10/2016, em conformidade com o art. 21 da Lei n° 286/2000, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 29 dias do mês de março do ano de 2016.

ERALDINO JANN TESCH
Prefeito Municipal